

OPERACIONAL

Simular Saldo Devedor – Esta opção permite que o servidor/funcionário solicite que o sistema faça o cálculo simulado do saldo devedor da consignação, de acordo com as informações financeiras cadastradas no contrato, seja o valor da parcela, prazo restante e taxa de juros contratada.

Solicitar Saldo Devedor – Esta opção permite que o servidor/funcionário solicite à consignatária o cadastro do saldo devedor da consignação. A solicitação pode ser meramente informativa ou com motivo de liquidação.

Solicitar Saldo Devedor Para Exclusão do Servidor – Esta opção permite usuários gestores solicitarem o saldo devedor de todos os contratos ativos de natureza empréstimo para a exclusão de um servidor. A solicitação é enviada às consignatárias, que terão prazo cadastrado no serviço para efetuar a informação do saldo, sob pena de bloqueio automático.

Listar Solicitação de Saldo Devedor – Esta opção permite às entidades consignatárias listarem as solicitações de saldo devedor feita pelos servidores/funcionários através do módulo do consignado. Existem dois tipos de solicitações, as meramente informativas ou por motivo de liquidação. Na listagem podem ser aplicados filtros para retornar apenas as pendências já bloqueadas, ou que irão bloquear a consignatária.

Listar Bloqueios de Consignatária – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados de do contrato que motivou o bloqueio.

Editar Saldo Devedor – Esta opção permite às entidades consignatárias informarem o saldo devedor solicitado pelo servidor, seja por motivo de consulta ou liquidação. A informação do saldo deve automaticamente desbloquear a consignatária, caso o saldo informado seja a última pendência que a esteja bloqueando.

MÓDULO PORTABILIDADE

17. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Portabilidade – Entenda-se como a parte do sistema que permite a portabilidade de crédito consignado entre entidades consignatárias distintas, através do controle do fluxo do processo que envolve a entidade **origem**, proprietária do contrato de crédito consignado, e a entidade destino, que irá efetuar nova consignação em substituição àquela que está sendo transferida.

18. REQUISITOS DO MÓDULO DE PORTABILIDADE

Este módulo permite que sejam transferidos 01 (um) ou mais de 01 (um) contrato numa mesma operação. Para tanto, existem mecanismos de identificação e controle que acompanham todas as fases do processo.

O processo começa com a identificação dos contratos que serão transferidos, esta identificação só é possível mediante a autorização do servidor/funcionário.

Para evitar que a entidade “destino” tenha livre acesso aos contratos que o servidor/funcionário possui em outras entidades, existe um mecanismo de identificação, acionado pelo

servidor/funcionário, que disponibiliza todos os seus contratos a entidade “destino”.

Este mecanismo permite utilizar as seguintes informações:

- Dados de identificação do servidor/funcionário;
- Senha do servidor/funcionário;
- Dados Bancários (Agência, Banco, Conta) do servidor/funcionário.

Sendo que esta senha do servidor/funcionário é de uso pessoal e intransferível. Além disso, pode ser que esta senha seja substituída pelo código único, um código aleatório gerado exclusivamente para uma operação no sistema, sendo descartado na conclusão da operação.

Após a seleção dos contratos que serão transferidos (pode ser um só), a entidade “destino” informa os dados da nova operação que irá substituir estes contratos, sendo necessário, no mínimo, a informação de valor da parcela, prazo e valor liberado. É possível consultá-los nesta etapa, a variação de margem e o histórico de liquidações antecipadas do servidor/funcionário.

Ao finalizar a etapa de inclusão do requerimento de portabilidade, automaticamente o sistema solicita o saldo devedor à(s) entidade(s) dona(s) do(s) contrato(s) em transferência, através da notificação via e-mail aos endereços cadastrados nas entidades “origem”.

A partir deste ponto, o sistema permitirá a entidade “origem” listar todos os contratos que estão em processo de portabilidade. Isto ocorre porque a entidade tem que informar o saldo devedor dos mesmos e em qual conta bancária o mesmo deverá ser depositado num prazo preestabelecido pelo órgão público ou empresa privada gestor do **eConsig**.

O sistema permite que seja parametrizada a obrigatoriedade do upload do anexo "Demonstrativo de Cálculo de Saldo Devedor" no cadastro do saldo devedor para Portabilidade.

Para listar estes contratos a entidade “origem” deverá acessar a guia “Acompanhamento de Portabilidade de Margem Consignável”.

Da mesma maneira, na entidade “destino”, na mesma guia, listará todos os processos cujo saldo devedor já foi informado pela entidade “origem”.

Ou seja, tanto a entidade “destino” com a entidade “origem” dos contratos envolvidos no processo de portabilidade podem acompanhar o seu andamento através da guia de acompanhamento disponibilizado pelo sistema. Este acompanhamento é necessário porque existem regras e prazos a serem cumpridos no processo.

As situações de contratos neste módulo de Portabilidade são:

- Aguardando confirmação – entidade destino;
- Para pagar o Saldo Devedor;
- Para confirmação do pagamento do Saldo Devedor;
- Aguardando liquidação de Portabilidade – entidade origem;

- Para informar o saldo Devedor;
- Para recebimento do pagamento do saldo devedor;
- Liquidado – entidade origem (após o recebimento do saldo devedor);
- Deferido – entidade destino (após a liquidação do contrato na entidade “origem” do contrato).

Na Guia de Acompanhamento, existem “filtros de Dados” para listar todas as situações que estão com pendências tais como: portabilidade de margem consignável que estão sem receber a informação do saldo devedor por mais de um número “N” determinado de dias ou processos de portabilidade que estão sem receber a confirmação da liquidação por mais de “N” dias.

É importante frisar que estes prazos normalmente são criados pelo órgão que utiliza o **eConsig** na gestão do Sistema de Consignações.

Além do mecanismo acima descrito, o sistema **eConsig** disponibiliza uma configuração especializada para que tanto a entidade “destino” como a entidade “origem” do contrato, possam receber e-mails em cada um dos eventos de portabilidade de margem consignável.

- Contrato aguardando a liquidação de portabilidade/confirmação;
- Pagamento de Saldo Devedor;
- Cadastro do Saldo Devedor do contrato;
- Liquidação do contrato.

Cada entidade pode criar no cadastro os e-mails de alertas no cadastro da consignatária. Atualmente existe um limite de 20 e-mails por cada evento.

Cabe ressaltar que o deferimento “final”, a aceitação final, do novo contrato só ocorrerá após a liquidação de todos os contratos envolvidos no processo.

Tecnicamente dizendo, o deferimento do contrato é realizado automaticamente pelo sistema, caso o contrato não seja deferido, ou seja, o processo foi interrompido em algum ponto do processo, o sistema manterá os status “aguardando confirmação” por um período predeterminado pelas regras estabelecidas pelo órgão público/empresa privada.

Existem algumas características que marcam o processo de portabilidade de margem consignável, a principal delas é que, durante o processo, o contrato em transferência não pode participar de outro processo de portabilidade e sua margem fica retida durante o mesmo. Após o término do processo de portabilidade, a margem passa da entidade (ex) “origem” do contrato para a entidade “destino”.

Só então o contrato poderá ser renegociado, alterado, cancelado ou liquidado pela nova entidade “dona” do contrato (ex – “destino”).

Por fim cabe lembrar alguns dos detalhes importantes:

- O novo contrato comprometerá a margem do servidor;
- Existe um parâmetro para configurar se o valor do novo contrato deve ser limitado:
 - A soma dos contratos transferidos;
 - A margem disponível atualizada.

- A portabilidade de margem consignável só será realizada no mesmo serviço ou grupo de serviço à qual pertence o serviço informado para o novo contrato criado;
- Se a consignatária destino do contrato (dívida) cancelar o mesmo, o sistema deverá remover as ocorrências de portabilidade dos demais contratos envolvidos que ainda não tenham sido liquidados;
- O cancelamento da portabilidade será permitido no sistema caso não haja informação de pagamento de saldo devedor e caso não seja feito o pagamento do mesmo;
- Somente serão “transferidos” contratos que estejam com status Deferido e Em Andamento. Sendo que no caso de contratos deferidos serão ou não aceitos pelo órgão onde o sistema está atuando;
- Existem parâmetros para desfazer o processo de portabilidade de margem consignável depois de determinado prazo definido pela consignante nas suas normas/decretos que regulamentam a consignação;
- Um processo de portabilidade poderá ser desfeito pelo consignante, consignatária destino ou automaticamente pelo sistema eConsig, dependendo da regra definida;
- Existem parâmetros para restringir a portabilidade apenas para contratos que possuam um mínimo de parcelas pagas (quantidade absoluta ou percentual do prazo) ou possuam um mínimo de vigência.

19. MÓDULO PORTABILIDADE

OPERACIONAL

Listar Bloqueios de Consignatária – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados que do contrato que motivou o bloqueio.

Renegociar Contrato de Terceiros – Permite que seja iniciado o processo de portabilidade de margem consignável, através da inclusão de uma nova consignação destino que irá se relacionar às consignações de outras entidades consignatárias, que serão chamadas ao processo de portabilidade. A senha do servidor/funcionário será exigida no momento da listagem dos contratos passíveis de portabilidade.

Acompanhar Portabilidade de Margem Consignável – Permite o acompanhamento do processo de portabilidade de margem consignável pelas entidades origem e destino, podendo listar os contratos envolvidos de acordo com a pendência no fluxo do processo, seja pela não informação do saldo, pelo não pagamento, pela não liquidação, inclusive restringindo a pesquisa a determinados servidores/funcionários, ou pela data dos eventos do processo de portabilidade. É possível também listar apenas contratos que já estejam causando bloqueio à entidade consignatária ou que causarão o bloqueio nos próximos dias.

Editar Saldo Devedor – Permite à entidade origem do processo de portabilidade de margem consignável informar o saldo devedor do contrato envolvido no processo. A informação do saldo avança o fluxo do processo para a etapa de espera de informação de pagamento do saldo dos contratos envolvidos.

Informar Pagamento de Saldo Devedor – Permite à entidade destino do processo de portabilidade de margem consignável informar o pagamento do saldo devedor do contrato envolvido no processo.

A informação do pagamento avança o fluxo do processo para a etapa de espera de confirmação de liquidação dos contratos envolvidos.

Rejeitar Pagamento de Saldo Devedor – Permite à entidade origem do processo de portabilidade de margem consignável rejeitar a informação de pagamento do saldo devedor efetuada pela entidade destino. A rejeição do pagamento do saldo retorna o fluxo do processo para a etapa de informação de pagamento.

Solicitar Recálculo de Saldo Devedor – Permite a solicitação de novo saldo à entidade origem, caso a entidade destino do processo de portabilidade de margem consignável tenha perdido o prazo para pagamento do saldo. A solicitação de novo saldo retorna o fluxo do processo para a etapa de informação de saldo devedor.

Confirmar Liquidação de Portabilidade – Permite a confirmação da liquidação de um contrato envolvido em um processo de portabilidade de margem consignável e que tenha tido seu saldo devedor quitado pela entidade destino. A confirmação da liquidação avança o fluxo do processo para sua conclusão, caso seja o último envolvido pendente de liquidação.

Cancelar Portabilidade – Permite cancelar qualquer solicitação de portabilidade de margem consignável efetuada pela entidade destino. O cancelamento reverte a situação dos contratos envolvidos ao estágio anterior à portabilidade.

Retirar Portabilidade de Margem Consignável – Permite retirar um contrato do processo de portabilidade de margem consignável, prosseguindo o processo com os contratos remanescentes, caso sejam mais do que um.

RELATÓRIOS

Portabilidade de Margem Consignável – Este relatório permite o acompanhamento de forma analítica do processo de portabilidade de margem consignável em todas suas etapas.

Sintético de Acomp. de Portabilidade – Este relatório permite o acompanhamento de forma sintética do processo de portabilidade de margem consignável em todas suas etapas.

MÓDULO COMUNICAÇÃO

20. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Comunicação – Entenda-se como a parte do sistema que cria um ambiente onde é possível a troca de mensagens instantâneas entre servidores/funcionários, consignatárias e gestores. Nesta área os servidores/funcionários podem enviar mensagens para as consignatárias, e estas por sua vez podem acessar o módulo de comunicação para responder as mensagens em que são destinatárias. Os usuários gestores têm a liberdade de acessar as mensagens enviadas, e se julgarem conveniente, também podem respondê-las.

21. REQUISITOS DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO

- Disponibilizar área para envio de mensagens servidores/funcionários, consignatárias e gestores;
- Permitir configurar prazo de resposta das mensagens, evitando assim, algum tipo de penalidade para a consignatária;
- Bloqueio automático da consignatária que não responder a comunicação dentro do prazo preestabelecido pelo gestor;
- Desbloqueio automático da consignatária ao responder as comunicações que estejam em atraso e sejam a causa do bloqueio da mesma.

22. MÓDULO COMUNICAÇÃO

OPERACIONAL

Listar Bloqueios de Consignatária – Permite que sejam listados os bloqueios sofridos pela consignatária. Informa o motivo dos bloqueios e os dados que do contrato que motivou o bloqueio.

Comunicações – Permite que o servidor/funcionário tem a liberdade de enviar mensagens para as consignatárias, tendo a função como uma opção para esclarecimento de dúvidas, solicitação e requerimentos em geral.

RELATÓRIOS

Comunicações – Este relatório permite o acompanhamento de forma analítica das comunicações efetuadas entre entidades consignatárias e servidores/funcionários.

SISTEMA

Comunicações – Esta opção permite que a consignatária administre as comunicações, respondendo os questionamentos efetuados pelos servidores. Também disponível na interface do gestor, permite que estes acompanhem o andamento das respostas, podendo intervir em qualquer comunicação.

MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN

23. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Integrador Febraban – Entenda-se como a parte do sistema que permite o processamento assíncrono, via arquivos de lote, de comandos de inclusão, alteração, exclusão e renegociação de consignações, bem como a troca de informações sobre as margens consignáveis entre o gestor e a entidade consignatária.

24. REQUISITOS DO MÓDULO INTEGRADOR FEBRABAN

- O cliente do Banco solicita um empréstimo consignado através dos Caixas Eletrônicos;
- Permite a integração com a folha de pagamento;
- Diariamente o Sistema **eConsig** através do Integrador/Centralizador (nomeado de Sistema Integrador) envia um arquivo com as margens dos servidores/fornecedores utilizando a transferência de dados pelo padrão **FEBRABAN**;
- Estas informações são gravadas no Sistema Eletrônico do Banco;
- O Banco consulta a margem do servidor no Sistema Eletrônico e retorna a informação da margem do servidor, permitindo a continuação do processo de solicitação do empréstimo;
- O Sistema Eletrônico do Banco envia um conjunto de solicitações dentro de um arquivo de informação através de um canal dedicado e seguro: VPN – “Virtual Private Network” com dados encriptados;
- Recebendo este arquivo no Centralizador, o Sistema Integrador trata o mesmo e direciona as informações para o Sistema **eConsig** do convênio. Além disto, os resultados de arquivos trabalhados anteriormente são enviados para o Sistema do Banco;
- O Integrador é responsável por enviar o lote de solicitações - conjunto de várias solicitações de empréstimo - para o Sistema **eConsig** específico;
- O sistema **eConsig** valida as solicitações contidas no lote, verificando as regras do sistema, tais como, margem do servidor; mínimo de parcelas pagas para renegociação; taxa de juros ou CET praticados nas operações; prazo permitido, entre outras. Após estas verificações, o sistema **eConsig**, através do Sistema Integrador, informa ao Banco quais foram as operações que foram concluídas com sucesso e as operações que foram recusadas, além do motivo porque foram recusadas;
- Ou seja, como resultado deste Processamento as solicitações de empréstimo podem ser deferidas ou rejeitadas – tanto no Sistema **eConsig** como no **Sistema Eletrônico do Banco**;
- O Sistema Eletrônico do Banco e o Sistema Integrador da **ZetraSoft** utilizam o padrão **CNAB240** da **FEBRABAN** para a troca de arquivos através de VPN's da INTERNET.

MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO

25. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Totem API Consignado – Entenda-se como a parte do sistema que permite o acesso do servidor/funcionário através de um Totem físico, disponibilizado nas instalações do consignante, ou qualquer outro ponto de acesso que este julgue necessário, para realização de operações de forma online no Sistema eConsig.

26. REQUISITOS DO MÓDULO TOTEM API CONSIGNADO

- O Gestor determina onde serão disponibilizadas as máquinas de autoatendimento (Totem);

- Permite configurar quais servidores/funcionários terão acesso a cada terminal Totem disponível;
- Permite configurar quais operações estarão disponíveis em cada terminal Totem;
- As operações realizadas no terminal Totem são registradas em log de auditoria, inclusive com a captura da foto do servidor/funcionário dependendo da operação;
- As operações são realizadas de forma online no Sistema **eConsig** como se fossem feitas diretamente pelo módulo do consignado;
- Opção para o servidor/funcionário realizar simulação e solicitação de novos empréstimos;
- Opção para o servidor/funcionário requisitar código único para autorização de novas operações;
- Opção para o servidor/funcionário consultar o extrato detalhado de suas consignações.

API SOAP/XML

27. DEFINIÇÕES GERAIS

API Soap/XML – Entenda-se como a parte do sistema que simplifica a integração de sistemas externos ao sistema eConsig através de interfaces padronizadas para troca de informações entre estes sistemas. Uma destas interfaces segue o protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol), que consiste em pacotes em formato XML transmitidos, em regra, pelo canal HTTPS.

Através das informações de cliente e convênio, campos obrigatórios em todas as requisições via Centralizador, será possível identificar para qual eConsig de destino a requisição deverá ser repassada, de modo que o processamento seja realizado. Assim a aplicação cliente se conecta apenas com um endereço, utilizando os mesmos dados de autenticação.

28. REQUISITOS DA API SOAP/XML

- Responsável por realizar a integração entre o sistema da consignatária e o eConsig através de pacotes XML;
- O pacote XML segue a definição de linguagem estruturada disponibilizada pelo Centralizador;
- Este protocolo de mensagens é síncrono, ou seja, quando a aplicação cliente envia o pacote de requisição, o sistema Centralizador processa o pacote, redireciona a requisição ao sistema eConsig de destino, e quando recebe a resposta do destino, devolve ao remetente original;
- Através das informações de cliente e convênio, será possível identificar para qual eConsig de destino a requisição deverá ser repassada;
- As operações disponíveis são um subconjunto daquelas disponíveis no sistema Web, e respeitam as mesmas regras de negócio.

MÓDULO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO

29. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo de Financiamento de Dívida de Cartão de Crédito – Entenda-se como a parte do sistema responsável por realizar operações de financiamento de dívida de cartão de crédito.

30. PROCESSO DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO

No processo de financiamento de dívida de cartão, caso a entidade consignatária proprietária da reserva de cartão envolvida no financiamento não tenha convênio com serviço relacionado à financiamento de dívida, na informação do saldo quando solicitado pelo servidor, a consignatária irá informar apenas o valor do saldo, não tendo opção para informação de propostas.

Neste cenário, o servidor após conferir a informação do saldo devedor irá solicitar às demais entidades consignatárias, participantes do processo e que tenha convênio com serviço relacionado à financiamento de dívida, a informação de propostas para o pagamento parcelado da dívida desta reserva de cartão.

Após a solicitação do saldo pelo servidor, informação do saldo pela entidade consignatária proprietária do contrato e solicitação de propostas de pagamento parcelado pelo servidor, as demais entidades consignatárias podem ofertar propostas para pagamento parcelado da reserva. Através do Acompanhamento de Financiamento de Dívida, ou através do alerta na barra lateral esquerda, o usuário acessa a lista de contratos de reserva de cartão de terceiros pendentes para informação de propostas e opta por cadastrar as propostas.

O sistema exibe a interface de informação de propostas, já com os prazos obrigatórios preenchidos, devendo o usuário informar o valor de prestação que comporte o financiamento da dívida já com desconto, informada pela entidade proprietária do contrato. Além das propostas mínimas e obrigatórias, o usuário pode incluir outras, com prazos diversos dos obrigatórios. Os prazos obrigatórios são o mínimo, médio e máximo. O mínimo é calculado pelo valor de prestação máximo possível, CET/Taxa de Juros cadastrada no serviço de financiamento, e valor do saldo com desconto. O máximo, será o prazo máximo cadastrado no serviço, e o mediano será a média aritmética entre o mínimo e o máximo. O usuário informa os dados necessários e opta por salvar.

O sistema valida se o valor de prestação da proposta é menor que a margem consignável disponível para a operação de financiamento. Valida também se o valor da parcela informado está condizente com o CET cadastrado no serviço de financiamento de dívida. Verifica também se as propostas mínimas e obrigatórias foram informadas pelo usuário.

MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA

31. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo de Controle de Descontos em Fila – Entenda-se como a parte do sistema onde os contratos são inseridos sem incidir na margem e sem integrar folha, na situação Aguardando Margem, para que na exportação o sistema calcule o valor máximo de desconto de acordo com a base de cálculo do serviço e os descontos já existentes.

Tendo margem disponível, o contrato é ajustado para ser enviado, consumindo mensalmente o valor máximo, e o prazo calculado de acordo com a dívida, originalmente no valor de parcela.

32. REQUISITOS DO MÓDULO DE CONTROLE DE DESCONTOS EM FILA

- Na exportação de movimento financeiro, caso o parâmetro de sistema para desconto em fila esteja habilitado, o sistema deverá obter os servidores que possuem contratos em "Aguardando Margem" e determinar quais devem ser enviados para a folha;
- O sistema deverá calcular o valor máximo de desconto, de acordo com o parâmetro de serviço de percentual e base de cálculo, e verificar se o valor da dívida do primeiro da fila, o mais antigo, é menor que o limite;
- Se o valor for menor, o contrato será lançado integralmente, com prazo 1, e o sistema poderá verificar se o próximo também cabe integralmente no valor máximo restante;
- Se o valor for maior, a dívida deverá ser parcelada para que o valor da parcela seja menor ou igual ao valor máximo de desconto. Deve-se dividir o valor da dívida pelo valor máximo de desconto, ao obter o prazo, caso fracionário, arredondar para cima e dividir pela dívida novamente, obtendo o valor final de parcela;
- O contrato terá status alterado para Deferido, valor de parcela e prazo ajustados de acordo com os cálculos acima, e alterada sua incidência de margem e integração com a folha para Sim;
- Caso o serviço seja compulsório, verificar se este valor consumido cabe na margem, e se necessário mover para estoque contratos suficientes para que o desconto seja possível (Reutilizar rotina de compulsório se possível);
- O primeiro da fila será o contrato em "Aguardando Margem", mais antigo, do serviço e dos relacionados, entre todas as consignatárias do sistema.

MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

33. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Gerador de Relatórios – Entenda-se como a parte do sistema que permite aos usuários do suporte criarem relatórios para atender as necessidades específicas de gestores e consignatárias. Os relatórios customizados serão criados, habilitados e seus dados extraídos usando funções criadas a partir da linguagem SQL (Structured Query Language). Estas funções podem ser armazenadas para que sejam usadas posteriormente em outras solicitações de relatórios.

34. REQUISITOS DO MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

- Somente usuários do suporte podem criar e disponibilizar novos relatórios;
- Os relatórios podem ser disponibilizados para os usuários Gestores ou das entidades consignatárias;
- Os relatórios podem requisitar filtros obrigatórios ou disponibilizar outros filtros opcionais, que permitam aos usuários extrair as informações adequadas;
- Os novos relatórios criados devem ser disponibilizados aos usuários através da atribuição das permissões criadas para cada relatório individual;
- Os relatórios podem ser criados para serem agendados ou extraídos no momento;
- Além da consulta do relatório, o usuário do suporte pode especificar um template que será utilizado para a construção do relatório em formato PDF.

MÓDULO MOBILE

35. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Mobile – Entenda-se como interface do sistema que permite o acesso através de dispositivos móveis, como celulares e tablets, realizando um subconjunto das operações disponíveis no sistema, facilitando o acesso a estas operações.

36. REQUISITOS DO MÓDULO MOBILE

- Aplicativo suportado em dispositivos móveis a partir das plataformas Android 4.4.2 e iOS 10;
- Acesso via celular com senhas e Criptografia das informações;
- Consulta da Margem Consignável e empréstimos (contratos/valor/parcelas);
- Consulta de contracheque;
- As operações são realizadas de forma online no Sistema **eConsig** como se fossem feitas diretamente pelo módulo do consignado;
- Acesso disponibilizado somente para servidores/funcionários;
- Possibilita a contratação de produtos e serviços das consignatárias via celular;
- Log de todas as transações efetuadas.

MÓDULO LEILÃO REVERSO

37. DEFINIÇÕES GERAIS

Módulo Leilão Reverso – Entenda-se como interface do sistema onde o Consignado disponibiliza às Consignatárias a sua necessidade de crédito, que após o conhecimento dessa informação podem oferecer lances sucessivos de taxas do Custo Efetivo Total (CET) menores às inicialmente ofertadas. Vence o Leilão a Consignatária que ofertar a menor taxa.

37.1. REQUISITOS DO ACESSO DE GESTOR

- Acompanhar todo o processo de Leilão, visualizando as taxas e as ofertas de cada Consignatária.

37.2. REQUISITOS DO ACESSO DE CONSIGNATÁRIA

- Cadastrar as taxas;
- Realizar ofertas;
- Parametrizar o Sistema eConsig para realizar ofertas automáticas, configurando um valor mínimo de oferta;

- Acompanhar as outras ofertas, sem visualizar o nome da Consignatária ofertante;
- Receber notificações quando uma nova oferta, cujo valor seja menor que sua taxa mínima cadastrada for realizada.

37.3. REQUISITOS DO ACESSO DO CONSIGNADO

- Simular novas consignações de empréstimos, visualizando um comparativo de entidades pelas taxas previamente cadastradas;
- Disponibilizar a solicitação de novo empréstimo para Leilão;
- Concretizar ou não um contrato com a Consignatária vencedora do Leilão.

**PLANILHA DE RESPOSTAS SOBRE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Razão social: **ZETRASOFT LTDA**

CNPJ: **03.881.239/0001-06**

Endereço: **Rua Pernambuco, nº 1077, andares 1º, 2º, 7º e 8º, Belo Horizonte/MG**

Telefone: **31 3194 7700**

Endereço eletrônico (e-mail) para contato: juridico@zetrasoft.com.br

PLANILHA DE RESPOSTAS SOBRE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

I – Administração / Parametrização do Sistema			
Item	Especificação	Requisito Obrigatório	Forma de Atendimento
1	O sistema deverá estar parametrizado para realizar o processamento de todas as consignações permitidas na legislação vigente, inclusive com as que operam por percentual, e também aquelas cujos valores não são fixos.	Sim	Nativa
2	Permitir a gestão de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.	Sim	Nativa
3	O sistema deve registrar o usuário responsável e IP da máquina, a data e hora da alteração de qualquer informação em dados dos agentes públicos. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.	Sim	Nativa
4	Exigir o cadastro de informações pessoais dos usuários no sistema, contendo minimamente os dados de nome, e-mail, telefone e CPF.	Sim	Nativa
5	Permitir a gestão de perfis de acesso às funcionalidades, para controle de acesso do sistema.	Sim	Nativa
6	A senha deve conter no mínimo 08 (oito) caracteres e exigir letras, números e pelo menos um caracter especial.	Sim	Nativa
7	Permitir a parametrização da periodicidade obrigatória para a alteração das senhas de acesso dos usuários do sistema.	Sim	Nativa
8	O sistema não deverá permitir mais de um acesso simultâneo do mesmo usuário.	Sim	Nativa
9	O sistema deve impedir que o usuário reutilize as mesmas últimas 05 (cinco) senhas, solicitando ao usuário que cadastre uma senha nova.	Sim	Nativa
10	Permitir a manutenção dos dados cadastrais das entidades consignatárias.	Sim	Nativa
11	Permitir a manutenção de dados cadastrais dos agentes públicos.	Sim	Nativa

12	As operações realizadas no sistema (alterações e exclusões de consignações, manutenção, bloqueio e desbloqueio de verbas) deverão ser validadas por chaves Matrícula e Empresa.	Sim	Nativa
13	Permitir bloqueio/desbloqueio das entidades consignatárias.	Sim	Nativa
14	O sistema deverá realizar o controle da margem consignável disponível informada com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.	Sim	Nativa
15	Permitir a limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço.	Sim	Nativa
16	Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras, para não permitir a inclusão de contratos cujas taxas sejam maiores do que as cadastradas previamente no sistema.		Nativa
17	O sistema deverá disponibilizar o ranking de taxas das instituições financeiras de acordo com CET (Custo Efetivo Total), informados diariamente pelas consignatárias.		Nativa
18	Permitir a consulta dos logs de todas as transações efetuadas no sistema.	Sim	Nativa
19	Permitir parametrização das etapas do processo de consignação: reservas de margens, averbações e quitações dos contratos.	Sim	Nativa
20	Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado agente público.	Sim	Nativa
21	O sistema deverá ser capaz de aplicar automaticamente a penalidade de suspensão temporária às consignatárias, nas hipóteses previstas na legislação em vigor.	Sim	Nativa
22	O sistema deverá permitir ao agente público visualizar a discriminação dos valores individuais de cada produto, nos casos em que a legislação permitir a consignatária operar com mais de uma consignação utilizando diversos códigos para a mesma modalidade, permitindo gerar um arquivo de PDF com a informação.	Sim	Nativa
23	O sistema deverá possibilitar a suspensão do desconto, no caso de cumprimento de liminar concedida em processo judicial, ou outro motivo necessário, ficando a margem automaticamente bloqueada para que não seja utilizada em novas operações.	Sim	Nativa
24	Permitir a realização de alterações das consignações de um determinado agente público em decorrência de decisão judicial ou outro motivo, caso necessário.	Sim	Nativa
25	O sistema deverá solicitar um motivo para as suspensões, exclusões ou cancelamentos, judiciais ou não, permitindo a inclusão de texto explicativo.	Sim	Nativa
26	O sistema deverá estar parametrizado para realizar a reserva de margem e processamento das consignações seguindo ordem de prioridade para as categorias de desconto conforme regulamento do CONTRATANTE.	Sim	Nativa
27	Permitir a configuração de envio de e-mail para as consignatárias quando houver alterações de contratos realizados pela consignante.	Sim	Nativa